



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 25 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para a regularização de despesa e o reconhecimento do interesse público.

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

O Povo do Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica, por seus representantes na Câmara Municipal de Carvalhópolis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento de crédito, autorização de empenho e pagamento de despesa pública.

Art. 2º Fica reconhecido o crédito no valor de R\$ 2.172,50 (dois mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de 55 litros de Nutri Enteral Soya Tetra Park, garrafas de 1.000 ml, da marca Nutrimed, pelo valor de R\$ 2.172,50, objeto da Nota Fiscal eletrônica nº 120337, série 1, em favor da empresa MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.735.488/0001-11, inscrição Estadual nº 001.571.608.0081, com endereço na Rua Doutor Messias Barroso, 370, Bairro Distrito Industrial Miguel de Luca, CEP 37072-003, Varginha-MG, telefone (35) 2105-3999.

Art. 3º O Poder Executivo poderá determinar o empenho da despesa reconhecida por esta Lei e promover a liquidação, com posterior autorização de pagamento, considerado o interesse público e a impossibilidade de enriquecimento ilícito do ente público e sanadas as irregularidades, para cumprir a obrigação junto à empresa fornecedora.

Art. 4º O pagamento está condicionado ao cumprimento das obrigações de apresentação das certidões de regularidade fiscal pela credora e comprovação da efetiva realização da despesa pelo Departamento de Saúde para a liquidação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

Carvalhópolis, 04 de setembro de 2017.

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Aline Borges de Carvalho
Secretária